



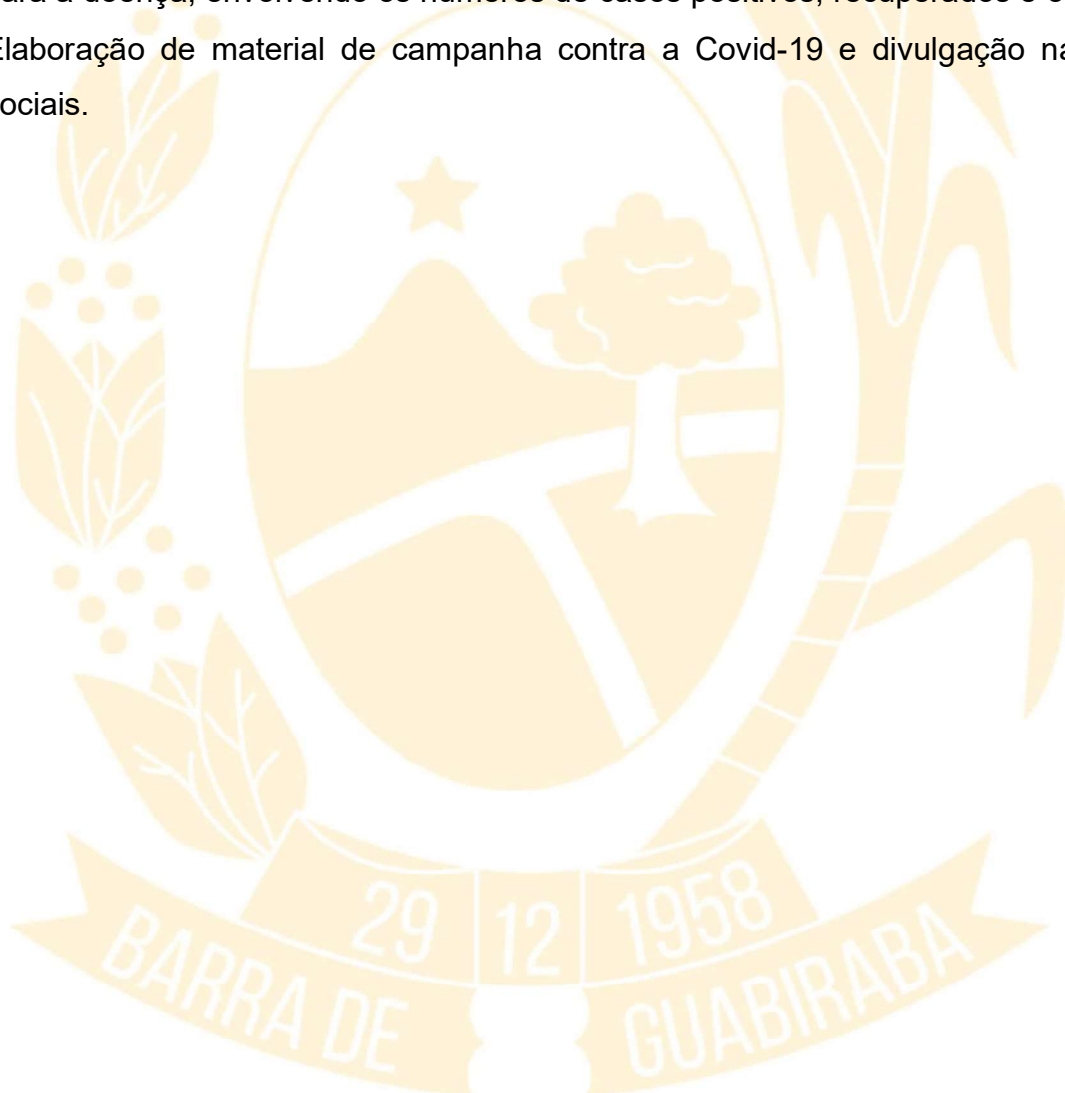
Documentos e informações gerais para prestação de contas:

Item 56 - Documento que informe as ações de responsabilidade do município pactuadas com a secretaria de saúde do estado de Pernambuco (pactuação ou documento similar) durante a situação de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019 – nCoV)

- Implantação de barreira sanitária (entradas da cidade, em frente às escolas, eventos com fluxo contínuo de pessoas e comércio) no enfrentamento ao Coronavírus e a Covid-19 diante das necessidades peculiares do município e da adequação às exigências do Governo do Estado de Pernambuco.
- Realização de serviços de sanitização de pneus de veículos com água + água sanitária, departamentos públicos municipais e praças;
- Aferição de temperatura da população circulante com o uso de termômetro digital infravermelho;
- Higienização das mãos da população circulante em feira livre e comércio com o uso de álcool 70%;
- Distribuição de máscaras descartáveis a população circulante que não estavam fazendo o uso de máscara em feira livre;
- Fiscalização e orientações sanitárias em locais com grande circulação de pessoas, como a feira livre, supermercados e bancos, além de disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos daqueles que ocupavam os espaços;
- Elaboração e divulgação do protocolo setorial de educação de Barra de Guabiraba – PE durante a pandemia da Covid-19;
- Realização diária de sanitização das escolas públicas municipais a partir do retorno presencial das aulas, em prol de garantir segurança aos profissionais da educação e estudantes;
- Implantação do distanciamento entre as barracas da feira livre, a fim de garantir o maior distanciamento entre os feirantes e ainda, por meio de fiscalizações, ter o controle do uso obrigatório de máscaras;
- (Divulgação dos Planos de Convivência (Covid-19) decretados pelo Governo de Pernambuco, adequado às particularidades do município);
- Implantação do Centro de Testagem (Covid-19);



- Implantação de ações TESTA PE através da realização de testes rápidos de antígeno nasofaríngeo em eventos, como outubro rose, novembro azul, desfile cívico e formações de professores;
- Implantação de ações sanitárias em combate ao Coronavírus através de serviços de sanitizações, higienização das mãos, aferição da temperatura e distribuição de máscaras em eventos diversos, como dia das crianças e finados, por exemplo;
- Elaboração e divulgação diária do boletim Covid-19, com base nos registros diários para a doença, envolvendo os números de casos positivos, recuperados e óbitos;
- Elaboração de material de campanha contra a Covid-19 e divulgação nas redes sociais.





Seguem anexos fotográficos, justificando o item 56:



AFERIÇÃO DE TEMPERATURA COM TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL NA BARREIRA SANITÁRIA - ENEM



BARREIRA SANITÁRIA EM COMBATE AO CORONAVÍRUS E A COVID -19



BARREIRA SANITÁRIA EM COMBATE AO CORONAVÍRUS E A COVID -19



SANITIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL EM COMBATE AO CORONAVÍRUS E A COVID-19



SANITIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM COMBATE AO CORONAVÍRUS E A COVID-19



SANITIZAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS



HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70% NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS



DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70% E AFERIÇÃO DA TEMPERATURA



FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO COMERCIAL NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E A COVID-19



CONTROLE DO DISTÂNCIAMENTO SOCIAL, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70% E AFERIÇÃO DA TEMPERATURA EM LOCAIS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS (BRADESCO)



CONTROLE DO DISTÂNCIAMENTO SOCIAL, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70% E AFERIÇÃO DA TEMPERATURA EM LOCAIS COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS (LOTÉRICAS)



FISCALIZAÇÃO EM FEIRA LIVRE, DISTÂNCIAMENTO DOS BANCOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MÁSCARAS E DISTÂNCIAMENTO SOCIAL



REUNIÃO COM OS GESTORES ESCOLARES E ENTREGA DO PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS COM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS DECRETADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



ORIENTAÇÕES SOBRE OS CUIDADOS SANITÁRIOS EM COMBATE AO CORONAVÍRUS E A COVID-19, DISTRIBUIÇÃO DE ALCOOL 70% E PANFLETOS NO MERCADO DE CARNE MUNICIPAL



ORIENTAÇÕES SOBRE OS CUIDADOS SANITÁRIOS EM COMBATE AO CORONAVÍRUS E A COVID-19, DISTRIBUIÇÃO DE ALCOOL 70% E PANFLETOS NA FEIRA LIVRE MUNICIPAL



IMPLANTAÇÃO DO TESTA PE NO OUTUBRO ROSA



IMPLANTAÇÃO DO TESTA PE NO NOVEMBRO AZUL



IMPLANTAÇÃO DO TESTA PE NAS ESCOLAS



FORMAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS, A COVID-19 E PROTOCOLOS SANITÁRIOS



FORMAÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS, A COVID-19 E PROTOCOLOS SANITÁRIOS



DIVULGAÇÃO DIÁRIA DO BOLETIM COVID-19

VACINADO OU NÃO

#USE MÁSCARA

MÁSCARA É PREVENÇÃO
CONTINUE USANDO MÁSCARA E MANTENDO O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL.



IV REGIÃO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA IV REGIÃO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO RESOLUÇÃO CIR/IV REGIÃO DE SAÚDE Nº415/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Aprova no território da IV Região de Saúde de Pernambuco a atualização do quantitativo de leitos de enfermaria e leitos de terapia intensiva, sob gestão municipal, para infecção pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2).

O Coordenador e o Vice - Coordenador da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde - PE, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, e considerando

I. O impacto da doença causada pelo novo coronavírus, COVID-19 (denominada SARS-CoV-2), classificada como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11/03/2020;

II. A Portaria MS nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

III. A Constituição Federal de 1988, que no seu Art. 196 define que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV. A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14/03/2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto em Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020;

VI. A decisão da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, em reunião realizada em 20/04/2021, que altera o desenho anterior dos leitos de retaguarda municipais para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) da IV Região de Saúde (Resolução nº 411/2021, de 24/03/2021);

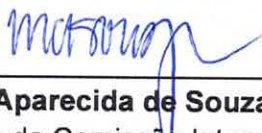
RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a atualização do quantitativo de leitos de retaguarda de enfermaria e UTI, sob gestão municipal, para assistência aos pacientes da COVID-19 na IV Região de Saúde de Pernambuco, conforme descritos no ANEXO dessa resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria Aparecida de Souza
Gerente da IVª Regional de Saúde
SES-PE / Mat. 238.773-8

Caruaru, 20 de abril de 2021



Maria Aparecida de Souza
Coordenadora da Comissão Intergestores



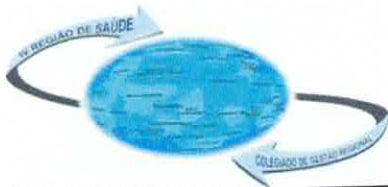
Scheyla Maria Silva Gonçalves
Represente Municipal /COSEMS-PE



- DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS DE RETAGUARDA COVID-19 DA IV REGIÃO DE SAÚDE - CIR 20/04/2021

MACRO	MUNICÍPIOS	GESTÃO	CNES	NOME HOSPITAL	Nº DE LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS COVID -19	Nº DE LEITOS PEDIÁTRICO DISPONÍVEIS COVID -19	Nº DE LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	Nº DE LEITOS UTI NEO DISPONÍVEIS COVID-19	Nº DE LEITOS UTI PED DISPONÍVEIS COVID-19	TOTAL DE LEITOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS COVID	TOTAL DE LEITOS UTI DISPONÍVEIS COVID -19	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS ENFERMARIA ADULTO	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS ENFERMARIA PED	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICA	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LEITOS UTI NEO	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
II	AGRESTINA	MUNICIPAL	9417435	E SAUDE	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	MUNICIPAL	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	MUNICIPAL	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	MUNICIPAL	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	MUNICIPAL	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	MUNICIPAL	130575	HOSPITAL DE CAMPANHIA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	MUNICIPAL	2638835	HOSPITAL DR ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	MUNICIPAL	2436205	HOSPITAL DR. JOSE CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	MUNICIPAL	2638908	HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FELIX	MUNICIPAL	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	MUNICIPAL	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	0	0	53	10	0	0	10	0	0	0	10
II	CUPIRA	MUNICIPAL	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	MUNICIPAL	2638916	OLIVEIRA	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATA	MUNICIPAL	2435802	HOSPITAL DR. PAUL O DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRALUBA	MUNICIPAL	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAUBA	MUNICIPAL	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	MUNICIPAL	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	MUNICIPAL	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	MUNICIPAL	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LIDIO PARAIIBA	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	MUNICIPAL	2349906	UNIDADE MISTA SAO SEBASTIAO	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIOCHÃO DAS ALMAS	MUNICIPAL	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SAIPE	MUNICIPAL	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	MUNICIPAL	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	127248	HOSPITAL DE CAMPANHIA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	MUNICIPAL	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	MUNICIPAL	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	MUNICIPAL	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	MUNICIPAL	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORTAMA	MUNICIPAL	128651	HOSPITAL DE CAMPANHIA	16	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	MUNICIPAL	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	339	0	20	0	0	339	20	0	0	10	0	0	0	10

Handwritten signature and initials in blue ink.



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA IV REGIÃO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO CIR/IV REGIÃO DE SAÚDE Nº422/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) da IV Região de Saúde com leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar, atualizando os quantitativos de leitos sob Gestão Municipal (Anexo I).

O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde - PE, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, e considerando:

- I. O impacto da doença causada pelo novo coronavírus, COVID-19 (denominada SARS-CoV-2), classificada como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11/03/2020;
- II. A Portaria MS nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
- III. A Constituição Federal de 1988, que no seu Art. 196 define que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14/03/2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto em Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020;
- VI. A decisão da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, em reunião realizada em 16/06/2021, que altera o desenho anterior dos leitos de retaguarda municipais para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) da IV Região de Saúde (Resolução nº 415/2021, de 20/04/2021);

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) da IV Região de Saúde de Pernambuco, com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º Aprovar no território da IV região de Saúde de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com suporte Ventilatório Pulmonar sob gestão municipal, descritos no ANEXO I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Caruaru, 16 de junho de 2021

Maria Aparecida de Souza
Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional – CIR/IV REGIÃO

Maria Aparecida de Souza
Representante da IVª Regional de Saúde
CIR-PE / Mat. 238.776-8

Scheyla Maria Silva Gonçalves
Representante Municipal/COSEMS-PE

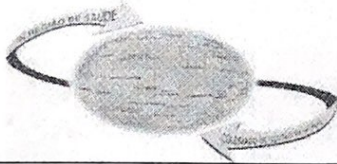
Scheyla M. S. Gonçalves Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 596/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AUNILIA DE JESUS, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0734215c-562c-47c5-b328-3b457dc01bc0

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS DE RETARGUARDA COVID-19 - CIR 16/06/2021

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	NOME HOSPITAL	Nº DE LETOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS COVID-19	Nº DE LETOS PEDIÁTRICO DISPONÍVEIS COVID-19	Nº DE LETOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	Nº DE LETOS UTI NEO DISPONÍVEIS COVID-19	TOTAL DE LETOS UTI DISPONÍVEIS COVID-19	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LETOS ENFERMARIA ADULTO	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LETOS UTI ENFERMARIA PED	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LETOS UTI ADULTO	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LETOS UTI PEDIÁTRICA	CAPACIDADE AMPLIAÇÃO LETOS UTI NEO	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR
II	AGRESTINA	MUNICIPAL	9417435	SAÚDE	20				20						
II	ALAGOINHA	MUNICIPAL	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12				12						
II	ALTINHO	MUNICIPAL	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9				9						
II	BARRA DE GUABIRABA	MUNICIPAL	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7				7						
II	BELO JARDIM	MUNICIPAL	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12				12						
II	BEZERROS	MUNICIPAL	2344246	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24				24						
II	BONITO	MUNICIPAL	2638835	HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6				6						
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	MUNICIPAL	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8				8						
II	CACHOEIRINHA	MUNICIPAL	263898	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10				10						
II	CAMOCIM DE SÃO FELIX	MUNICIPAL	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5				5						
II	CARUARU	MUNICIPAL	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFOSSO PORTO NETO	53	10			53 10			10			10
II	CUPIRA	MUNICIPAL	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERISSIMO DE SOUZA	8				8						
II	FREI MIGUELINHO	MUNICIPAL	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7				7						
II	GRAVATÁ	MUNICIPAL	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8				8						
II	IBIRAJUBA	MUNICIPAL	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4				4						
II	JATAÚBA	MUNICIPAL	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8				8						
II	JUREMA	MUNICIPAL	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5				5						
II	PANELAS	MUNICIPAL	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8				8						
II	PESQUEIRA	MUNICIPAL	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12				12						
II	POÇÃO	MUNICIPAL	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8				8						
II	RIACHO DAS ALMAS	MUNICIPAL	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4				4						
II	SAIRÉ	MUNICIPAL	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5				5						
II	SANHARÓ	MUNICIPAL	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3				3						
II	CAPIBARIBE	MUNICIPAL	2344289	HOSPITAL DE CAMPANHA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15				15						
II	SÃO BENTO DO LUNA	MUNICIPAL	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20				20						
II	SÃO CAITANO	MUNICIPAL	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10				10						
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	MUNICIPAL	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6				6						
II	TAQUARITINGA DO NORTE	MUNICIPAL	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14				14						
II	TORITAMA	MUNICIPAL	2631180	HOSPITAL DE CAMPANHA	16				16						
II	VERTENTES	MUNICIPAL	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20				20						
				TOTAL	347	10			347 10			10			10





**CIR – IV REGIÃO DE SAÚDE DE
PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA AUNILIA DE JESUS, DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0734215c-562c-47c5-b328-3b457dc01bc0

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA IV REGIÃO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO CIR/IV REGIÃO DE SAÚDE Nº 435/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a estratégia de redistribuição das vacinas das farmacêuticas Coronavac/Butantan e Astrazeneca/Fiocruz.

O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde – PE, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, e considerando:

I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, definindo o papel das Comissões Intergestores na pactuação da organização e do funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde;

III. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

IV. Que alguns municípios da IV Região de Saúde, que já saturaram a vacinação de adultos entre 18 e 59 anos, e, via ofício devolveram e que não receberão novas doses D1 da vacina da farmacêutica Coronavac/Butantan e/ou D1 da vacina Astrazeneca/Fiocruz;

V. A decisão da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, em reunião realizada em 22 de setembro de 2021, referente a redistribuição das vacinas da farmacêutica Coronavac/Butantan;

RESOLVEM:

Art. 1º Pactuar a redistribuição das vacinas Butantan/Sinovac (D1+D2) e Astrazeneca/Fiocruz (D1) devolvidas pelos municípios que já saturaram a vacinação entre 18 e 59 anos, aos municípios que ainda demandam de vacinas para avançar seus esquemas vacinais nesta faixa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

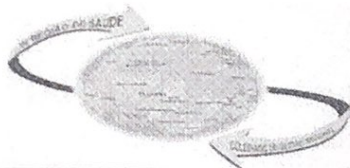
Caruaru, 22 de setembro de 2021

Maria Aparecida de Souza
Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional – CIR/IV REGIÃO

Maria Aparecida de Souza
Gerente da IR Regional de Saúde
SES-PE / Mot. 230.775-8

Scheyla Maria Silva Gonçalves
Representante Municipal/COSEMS-PE

Scheyla M. S. Gonçalves Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 596/2021



**CIR – IV REGIÃO DE SAÚDE DE
PERNAMBUCO**

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA IV REGIÃO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO CIR/IV REGIÃO DE SAÚDE Nº 436/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a estratégia de distribuição de testes rápidos para Covid-19 com registro de no mínimo de 60% dos testes realizados.

O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde - PE, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, e considerando:

I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, definindo o papel das Comissões Intergestores na pactuação da organização e do funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde;

III. A Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019;

IV. O Decreto Estadual de Pernambuco Nº 48.809, de 14/03/2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto em Lei Federal Nº 13979, de 06/02/2020;

V. A Nota Técnica SEVS Nº 31 de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estratégia de ampliação de testagem para COVID-19 no estado de Pernambuco, com objetivo de ampliar a capacidade de detecção de casos de COVID-19 com a oferta de Testes Rápidos de Antígeno (TR-Ag) para 10% da população do Estado, no período de 6 meses;

VI. A decisão da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, em reunião ordinária, realizada em 22 de setembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar que, para uma nova distribuição de testes rápidos de antígeno para Covid-19, é necessário o registro do percentual mínimo de 60% no formulário eletrônico, disponível no item 5 da Nota Técnica SEVS nº 31/2021, dos testes realizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Caruaru, 22 de setembro de 2021

Maria Aparecida de Souza
Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional – CIR/IV REGIÃO

Maria Aparecida de Souza
Gerente da IV Regional de Saúde
SES-PE / Mat. 230.775-3

Rua General Estilac Leal, s/n, Bairro Salgado, CEP 55018-610 Caruaru-PE
Fone: 81 3719 9300 / e-mail: geres4@saude.pe.gov.br / site: www.ivgeres.com.br

Scheyla Maria Silva Gonçalves
Represente Municipal/COSEMS-PE
Scheyla M. S. Gonçalves Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 596/2021

